



PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Município de Monte Castelo, torna público que em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, fica DISPENSADA de licitação para aquisição do seguinte bem:

**OBJETO:** Locação de caminhão SCANIA/L111S, prancha/mecanismo operacional, Placa ABE6270/SC, destinado ao transporte de máquinas e equipamentos.

**FORNECEDOR:** TF SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.814.212/0001-12, com sede a Rua Bento Gonçalves, nº 1282, Bairro Centro, Monte Castelo/SC.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.961,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e um reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias da liquidação da nota fiscal

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 Código Reduzido 57 Projeto Atividade 2024.

**MOTIVAÇÃO:** O município é cortado pela BR116 e o deslocamento das máquinas e equipamentos utilizados no atendimento às comunidades do interior é realizado sobre a BR. Por isso, o deslocamento deve ser feito sempre de forma adequada e segura, sendo sempre utilizado um veículo apropriado para esta função. Razões que fazem necessário e urgente a contratação deste veículo com características e condições de realizar este transporte durante o tempo necessário para os reparos do caminhão da prefeitura, sob pena de não atendimentos necessários dentro das comunidades interioranas comprometendo as colheitas das safras de soja, milho, etc, por más condições de estradas e recuperação de bueiros entre outras atividades de responsabilidade da prefeitura para o bem comum.

Monte Castelo - SC, 21 de março de 2024.

Claudinei Fernandes  
Coordenador Geral de Compras, Materiais e Serviços

De Acordo.

Artur Mário da Silveira  
Secretária de Obras e Serviços Urbanos

///

**ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

Autorizo nos termos do inciso VIII, do artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, a realização da presente dispensa.  
R.H.  
Execute-se.  
Publique-se.

Monte Castelo- SC, 21 de março de 2024.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA  
PREFEITO

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Parecer Jurídico de n.º 014/2024 (anexo e não vinculante), exarado nos termos do art.53, da 14.133/2021, das informações e documentos que constam dos autos.

De Joinville-SC, para Monte Castelo- SC, 21 de março de 2024.

Marcelo Feliz Artilheiro  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 16.493